



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 495

IPIRANGA, 07 DE NOVEMBRO DE 2017

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA N.º 380/2017

**SÚMULA:** Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato que especifica, e dá outras providências.

**LUIZ CARLOS BLUM, PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e a celebração de Contrato que tem por objeto a execução, sob o regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, de obras e serviços de reforma de Portal na entrada da cidade, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº. 8/2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Designar o servidor **ERICKSON LUÍS SCHARNESKI** – Cargo Provimento Efetivo **Engenheiro Civil – CREA/PR nº. 69.551/D, Matrícula Funcional nº. 5061**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual o Município de Ipiranga é **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**:

a) **CONTRATO Nº 324/2017 – CONSTRUTORA CAMARGO E ARAUJO LTDA. ME - CNPJ/MF nº 27.836.421/0001-03**

**Artigo 2º.** – Designar suplente, o servidor **FABIANO RATIN ALVES** – Cargo Provimento Efetivo **Engenheiro Civil – CREA/PR nº. 69.552/D I, Matrícula Funcional nº. 5071**.

**Artigo 3º.** - Determinar que o fiscal ora designado, ou na sua ausência deste, o fiscal suplente, deverá:

- I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registros próprios todas as ocorrências às suas execuções, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei.
- II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela empresa **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- III - atestar, formalmente, em conjunto com a chefia da Secretaria Municipal de Urbanismo, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento.

**Artigo 4º.** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Artigo 5º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se**

Edifício da Municipalidade de Ipiranga, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 381/2017

**SÚMULA:** Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato que especifica, e dá outras providências.

**LUIZ CARLOS BLUM, PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e a celebração de Contrato que tem por objeto a execução, sob o regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, de obras e serviços de reforma, ampliação junto ao imóvel Unidade Básica de Saúde Ulisses Guimarães, no perímetro urbano, e em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº. 9/2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Designar o servidor **ERICKSON LUÍS SCHARNESKI** – Cargo Provimento Efetivo **Engenheiro Civil – CREA/PR nº. 69.551/D, Matrícula Funcional nº. 5061**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual o Município de Ipiranga é **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**:

a) **CONTRATO Nº 326/2017 – CONSTRUTORA CAMARGO E ARAUJO LTDA. ME - CNPJ/MF nº 27.836.421/0001-03**

**Artigo 2º.** – Designar suplente, o servidor **FABIANO RATIN ALVES** – Cargo Provimento Efetivo **Engenheiro Civil – CREA/PR nº. 69.552/D, Matrícula Funcional nº. 5071**.

**Artigo 3º.** - Determinar que o fiscal ora designado, ou na sua ausência deste, o fiscal suplente, deverá:

- I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registros próprios todas as ocorrências às suas execuções, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei.
- II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela empresa **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- III - atestar, formalmente, em conjunto com a chefia da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento.

**Artigo 4º.** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Artigo 5º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se**

Edifício da Municipalidade de Ipiranga, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro, do ano dois mil e dezessete.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 495

IPIRANGA, 07 DE NOVEMBRO DE 2017

PÁGINA - 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2017**

**HOMOLOGO** o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão de Licitação, e Pareceres da Assessoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto da licitação à licitante vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

**OBJETO:** seleção e contratação de empresa especializada em serviços técnicos para organização, elaboração, aplicação, correção de provas, realização e processamento de resultados e prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) do concurso público destinado ao provimento dos cargos, de acordo com as descrições do Edital de Tomada de Preços nº. 6/2017.

**LICITANTE VENCEDORA: AVR - ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP - CNPJ: 05.906.962/0001-28**

Valor R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Ipiranga/PR, 01 de novembro de 2017.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2017**

Fundamentado nos artigos 25, II, c/c 13, VI, ambos da Lei 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para autorizar a contratação do serviço consistente em matrícula de vereador e servidores no curso de capacitação "Encerramento do Exercício Financeiro: Providências e Cuidados" promovido pela Unipública - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda., a ser realizado em Curitiba-PR, nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2017, conforme orçamento e documentação anexa.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MATRÍCULA PRESENCIAL	01	1.290,00	1.290,00

Empresa: UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL; CNPJ: 11.227.107/0001-93

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.002	Atividades do legislativo Municipal
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
39.65.99	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento - Demais níveis de ensino

Valor Global: R\$ 1.290,00

Data: 06/11/2017

**JÚLIO CÉSAR SCHEIFER**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 177/2017**

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório - Pregão Presencial nº. 177/2017, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de instalação de aparelhos de ar condicionado nas unidades administrativas.

FORNECEDOR: JOSE ROBERTO CANTERI ME - CNPJ: 21.100.408/0001-05

**LOTE 1**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de instalação do aparelho de ar condicionado, inclusos os seguintes serviços: mão de obra de fixação, interligação e instalação do climatizador de ar, supervisão e acompanhamento para a montagem do sistema como um todo e teste final do sistema, bem como os seguintes materiais: tubulação de cobre, isolante térmico, interligação elétrica entre as unidades condicionadoras de ar, presilhas e abraçadeiras quando necessário, todos os suportes necessários à fixação do condicionador de ar e carga de gás.	UN	15	R\$ 460,00	R\$ 6.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Ipiranga/PR, 01 de novembro de 2017.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 330/2017

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRIDUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.492.811/0001-21, com sede na Rua Pio XII, 1847, Cep: 85801210, Bairro: CENTRO, na cidade de CASCAVEL/PR.

**OBJETO:** Seleção e contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

VALOR CONTRATADO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 174/2017, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.20.606.1001.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 06 de novembro de 2017 a 06 de novembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2017.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 06 de novembro de 2017

Assinaturas:

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

**NITROTEC COMERCIO DE PRIDUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME**  
**SANDRO HENRIQUE BORELLA**  
(Contratada)

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 495

IPIRANGA, 07 DE NOVEMBRO DE 2017

PÁGINA - 3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017 PROCESSO Nº. 317/2017

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

FORNECEDOR: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI - ME - CNPJ: 10.773.614/0001-60

Ipiranga/PR, 6 de novembro de 2017.

**LUIZ CARLOS SEIXAS**  
Presidente  
**FABIANO RATIN ALVES**  
Membro  
**EMILIA FABIANE DA SILVA FERREIRA**  
Secretária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017 PROCESSO Nº. 317/2017

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2017, que após a análise e verificação da documentação de proposta de preços, decidiu classificar a seguinte proponente:

FORNECEDOR: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI - ME - CNPJ: 10.773.614/0001-60  
Valor da Proposta: R\$ 81.237,13 (oitenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e treze centavos).

Ipiranga/PR, 6 de novembro de 2017.

**LUIZ CARLOS SEIXAS**  
Presidente  
**FABIANO RATIN ALVES**  
Membro  
**EMILIA FABIANE DA SILVA FERREIRA**  
Secretária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 2/2017 PROCESSO Nº. 255/2017

Objeto: permissão pública para prestação de serviços funerários, para o número máximo de 3 (três) permissionárias no âmbito do Município de Ipiranga

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº. 2/2017, que após a análise e verificação da documentação decidiu,

**Habilitar a seguinte proponente:**

Nº.	LICITANTE
1	JOSÉ OSMAR MENDES CARNEIRO ME – CNPJ Nº. 06.073.204/0001-39

E,

**Inabilitar as seguintes proponentes:**

Nº.	LICITANTE
1	SERGIO LUIZ BUIAR SERVIÇOS FUNERÁRIOS – ME – CNPJ Nº. 68.748.102/0001-23
2	PATRICIA GUMURSKI – ME – CNPJ Nº. 07.014.690/0001-87

Intime-se para fins da alínea “a”, do Inciso I, do Artigo 109, da Lei Federal nº. 8666/93, para a manifestação de recursos, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital.

Ipiranga/PR, 6 de novembro de 2017.

**LUIZ CARLOS SEIXAS**  
Presidente  
**FABIANO RATIN ALVES**  
Membro  
**EMILIA FABIANE DA SILVA FERREIRA**  
Secretária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 178/2017

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. 178/2017, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção de empresas para contratação e fornecimento de pneus destinados a equipamento retroscavadeira.

FORNECEDOR: RK2 PNEUS EIRELI ME - CNPJ: 26.472.570/0001-78

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 16 x 9 x 24 (máquina carregadeira)	FORERUNER TL R4	UN	5	R\$ 2.430,00	R\$ 12.150,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais).

Ipiranga/PR, 06 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 495

IPIRANGA, 07 DE NOVEMBRO DE 2017

PÁGINA - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/2017

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. 179/2017, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo cardápio, destinadas aos programas e eventos do setor da Vigilância Sanitária.

FORNECEDOR: PATRICIA CARLA VANIN DO AMARAL - CNPJ: 15.743.774/0001-80

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Refeições tipo cardápio, contendo no mínimo: cinco pratos quentes; dois tipos de carnes; dois tipos de saladas; sobremesa e refrigerante/suco natural de frutas (350ml)	UN	500	R\$ 20,40	R\$ 10.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Ipiranga/PR, 06 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 331/2017

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 97.546.883/0001-71, com sede Rua Alfredo Bufen, 473, sala 02, Centro, Cep: 84500000, na cidade de IRATI/PR

OBJETO: Fornecimento de equipamento de informática e eletrodomésticos - Convênio Ministério do Esporte n.º 818698/2015.

VALOR CONTRATADO: R\$ 4.399,63 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n.º. 180/2017, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.27.813.0901.1.056.4.4.90.52.00.00. - 793 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 06 de novembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2017.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 06 de novembro de 2017

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA  
JOSÉ AGUINALDO DOS SANTOS  
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>